



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

EUGÉNIA FILOMENA RODRIGUES VALIDO OEIRAS DA SILVEIRA E SILVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por desconhecimento da identidade do(a) proprietário(a) do prédio, sito nas traseiras do n.º 37 da Rua Chico Ferrador, Freguesia do Sado, em Setúbal, no âmbito do processo com o NIPG 23047/20, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado(a) nos seguintes termos: -----

--- Na qualidade de proprietário(a) do terreno, sito na morada supramencionada, este apresenta um canal a necessitar de corte, constituindo um foco de insalubridade e insegurança pública, bem como nas áreas contíguas, encontrando-se conseqüentemente em causa o interesse público municipal, prefigurando-se uma violação do artigo 30.º, n.º 4, alínea e) do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Setúbal. -----

--- Atendendo à urgência em intervir devido ao risco de propagação de incêndio que o imóvel representa, dispensa-se a audiência prévia do interessado, prevista nos termos do art.º 124.º, n.º 1, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Nesta sequência, deverá V.Ex.ª proceder de imediato ao corte do canal e remoção de excedentes daquela área. -----

--- Nos termos da lei, o incumprimento do atrás determinado constitui contraordenação punível, com coima, conforme o disposto no regulamento supramencionado. -----

--- Mais, se informa, que os pedidos de esclarecimentos relativos ao procedimento podem ser realizados na Seção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico (DIFAJ), a funcionar no Edifício Ciprestes, sito na Avenida dos Ciprestes, n.º 15, em Setúbal, segundas e sextas-feiras das 9.00 às 13.00, marcação prévia até as 15.00 do dia anterior:

Endereço eletrónico : fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt

Telefone: 265 247 823

Com os meus cumprimentos,

A VEREADORA,

(No uso de competências delegadas pelo Despacho nº193/2017/GAP de 20 de outubro)

Eugénia Silveira

/EM